



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.334, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2010 e dá outras
providências.***

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2010, com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	01	SUBORDINADA
Função:	12	Educação
Subfunção:	367	Educação Especial
Programa:	013	Participação de Outros Níveis de Ensino
Projeto:	1172	Convênio com a APAE
Elemento de despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais(1992).....R\$ 20.000,00
Elemento de despesa:	3.3.50.43.01	Assistencial, Cultural e Educacional (1993)
Fonte de Recurso:	0001	Livre;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária:

I -	01.01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	01.031.0001.2201	Gerência de Serviços Gerais e Legislativos
	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (08).....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos três dias do mês de agosto de 2010.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

P/Secretaria Municipal da Administração